



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 044 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017, de 18/05/2017, prorrogado até 03/05/2019

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, n.º. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; resolve que, conforme pedido da servidora **RIDAMAR FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 044.157.546-35, RG: MG-10.620.592 PCE/MG, fica rescindido em 30 de março de 2019 o citado contrato.

Marliéria, 30 de março de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

RIDAMAR FERREIRA DE SOUZA
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

=====

DECRETO N.º 182, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**INSTITUI A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
EFETIVO PARA CARGO COMISSIONADO.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, da Lei Orgânica Municipal de Marliéria; com a Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008; com o artigo 14 e 15, da Lei nº 957, de 01 de março de 2011 e suas alterações; com a Lei 1121, de 20 de dezembro de 2018; com a Lei nº 1029, de 26 de março de 2014 e suas alterações; com a Lei nº 1118, de 31 de agosto de 2018; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de Diretor Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **RIDAMAR FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 044.157.546-35, RG: MG-10.620.592 PCE/MG, ocupante do cargo efetivo de **Docente Nível Superior II**, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 01 de abril de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 044 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **RIDAMAR FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 044.157.546-35, RG: MG-10.620.592 PCE/MG, ocupante do cargo efetivo de **Docente Nível Superior II**, a qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 01 de abril de 2019.

RIDAMAR FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR ESCOLAR

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 3035, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-094, neste instrumento representado por seu Sócio Diretor Marcus Moreira Alípio, portador do CPF: 269.289.146-53, doravante denominado CONTRATADO.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017 tem por objeto o reajuste anual através do INPC acumulado no período compreendido entre **março de 2018 a fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal do termo aditivo será de R\$6.211,47 (seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 044 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 01 de abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARLIÉRIA**
Geraldo Magela Borges
de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ nº:
71.000.731/0001-85
Repres. Legal: Marcus
Moreira Alípio
CPF: 269.289.146-53
CONTRATADA